

Portaria ALT RR Nº 3355 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/400775.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.201 de 10 de agosto de 2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 18980, AGNALDO GARCIA, mat. nº 5334985/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição do Gabinete Militar do MPEPA, nos termos do anexo II da Lei nº 7.551/2011 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR MP.FG.GM II, de acordo com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.618,80 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	320,90
Gratificação tempo de serviço militares 30%	2.157,06
Adicional de inatividade 35%	3.271,54
Gratificação de risco de vida 100%	1.604,51
Gratificação de serviço ativo 30%	481,35
Gratificação de localidade especial 30%	481,35
Gratificação de tropa - policial militar 10%	160,45
Representação por graduação 35%	561,58
Incorp.rep. Sub e sarg 30%	1.975,55
Provento mensal	R\$12.618,80

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 30% sobre o padrão CORPO OP MILITAR MP.FG.GM II retroagirão a 01/01/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020900

Portaria ALT RR Nº 3356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1372508.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1577 de 19/08/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar inativo 1º Sargento PM RR RG 15448, ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, mat. nº 5111480/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, á disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 1º Sargento/PM, de acordo com artigos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97- ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.783,54 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação 70%	3.369,47
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial – 20%	320,90
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	481,35
Representação por Graduação – 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.527,10
Adicional de inatividade – 35%	3.832,77
Provento Mensal	R\$14.783,54

II – Os efeitos da parcela Adicional pela incorporação de representação – 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 1º Sargento/PM, a contar de 01/09/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020912

Portaria ALT RR Nº 3.344 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/326987.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 123 de 03/02/2000 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 16744, RAIMUNDO DE MENEZES FERREIRA, mat. nº 3356868/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão remuneratório previsto na Portaria Nº 1.133 de 24/08/1983, da graduação de 1º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.797,25 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação	404,34
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial – 30%	505,42
Gratificação de tropa- 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	505,42
Representação por Graduação – 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.016,62
Adicional de inatividade – 35%	3.058,55
Auxílio Moradia – 30%	505,42
Provento Mensal	R\$11.797,25

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – sobre o padrão remuneratório previsto na Portaria Nº 1.133 de 24/08/1983, da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 21/03/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020923

Portaria ALT RR Nº 3319 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2022/1206243.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 45 de 15/01/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 14623, BENEDITO REGINALDO FERNANDES AMARAL, mat. nº 7051565/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalização de Trânsito, de acordo com o art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.199,59 (dez mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 30%	436,63
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial – 20%	320,90
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	481,35
Representação por Graduação – 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.743,52
Adicional de inatividade – 35%	2.644,34
Provento Mensal	R\$10.199,59

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada – 30% (trinta por cento) sobre o padrão remuneratório de Fiscalização de Trânsito retroagirão a 01/02/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020588